



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****
No XVII – Nº 628 - Carnaubais-RN, terça-feira, 05 de setembro de 2017

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2017 referente ao pregão presencial nº 059/2017

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.109.547/0001-02, resolvem celebrar entre si o presente contrato de fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para supri a necessidade da UBS do distrito de Entroncamento ligada a Secretaria de Saúde do Município de Carnaubais/RN, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais no valor global de R\$ 20.590,00 (Vinte Mil Quinhentos e Noventa Reais).

Carnaubais/RN, 16 de Agosto de 2017.

Thiago Meira Mangueira
CPF 031.818.894-58

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2017 referente ao pregão presencial nº 059/2017

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.756.642/0001-03, resolvem celebrar entre si o presente contrato de fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para supri a necessidade da UBS do distrito de Entroncamento ligada a Secretaria de Saúde do Município de Carnaubais/RN, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais no valor global de R\$ 6.640,00 (Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

Carnaubais/RN, 16 de Agosto de 2017.

Thiago Meira Mangueira
CPF 031.818.894-58

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2017 referente ao processo de dispensa nº 129/2017.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, e a empresa F. J. PRODUÇÕES DE ENVENTOS LTDA - ME, CNPJ 15.439.659/0001-16, resolvem celebrar entre si o presente contrato de Serviço de Trio Elétrico para o evento religioso LUME FEST, através da Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo do Município de Carnaubais/RN, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), e será realizado no dia 26/08/2017.

Carnaubais/RN, 23 de Agosto de 2017.
Thiago Meira Mangueira
CPF 031.818.894-58

**RATIFICAÇÃO
Processo de Inexigibilidade 033/2017.**

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria do Município, sobre a Contratação dos Serviços da Banda Musical Cezão do Forro, para o Evento de Emancipação Política, que será realizado no dia 17 de Setembro De 2017.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos do presente processo, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação por meio de Inexigibilidade a empresa A T DA MOTA JUNIOR - ME, CNPJ N.º 10.482.096.0001.25, Situada na Rua Almirante Tamandaré, 161, São Francisco, Apodi - RN, a fim de fornecer um serviço de Show Artístico, ao preço global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Carnaubais/RN, 04 de Setembro de 2017.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO
Processo de Inexigibilidade 034/2017.**

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria do Município, sobre a Contratação dos Serviços do Show Religioso, para o Evento de Emancipação Política, que será realizado no dia 15 de Setembro De 2017.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos do presente processo, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação por meio de Inexigibilidade a empresa ANTONIO NUNES DE ARAUJO, CPF N.º 535.880.709.82, Situada na Rua Rondônia, 425, Neópolis, Natal - RN, a fim de fornecer um serviço de Show Religioso, ao preço global de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Carnaubais/RN, 01 de Setembro de 2017.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO
Processo de Inexigibilidade 032/2017.**

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria do Município, sobre a contratação dos serviços da Banda Musical Waldonys, para o evento de emancipação política, que será realizado no dia 17 de setembro de 2017.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos do presente processo, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação por meio de Inexigibilidade a empresa W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 03.729.144.0001.71, Situada na Rua Vicente Linhares, 1085, sala 05, Aldeota, Fortaleza - CE, a fim de fornecer um serviço de Show Artístico, ao preço global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Carnaubais/RN, 01 de Setembro de 2017.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 32/2017

O(a) prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis

RESOLVE: - É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão. - A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício. - O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Razão Social Valor

W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 35.000,00

Total Geral R\$ 35.000,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 5 de setembro de 2017.
Janaina Bezerra

Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Portaria nº: 380

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ERINALDO CABRAL DA COSTA ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 82,50 (Oitenta e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo a quantia de R\$ 41,25 (Quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de AREIA BRANCA/RN, no(s) dia(s) 24 do mês de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de IR PARTICIPAR DA 36ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE TURISMO DO POLO COSTA BRANCA, QUE REALIZAR-SE-Á NO RESTAURANTE OÁSIS BEACH, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, AV. BEIRA MAR, 55, PRAIA DE PONTA DO MEL, AREIA BRANCA - RN..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, 24 de agosto de 2017

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº: 371

O(A) GESTOR de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IVANDSON DANTAS DA SILVA ocupante do cargo de , 2 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R\$ 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo a quantia de R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 31 do mês de AGOSTO e 01 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de Participar da Capacitação "SIBEC", a realizar-se dia 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2017, no praia Shopping, box da Caixa econômica Federal, – Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132, ponta Negra – Natal/RN. No horário

das 9h às 18h. Saída de Carnaubais as 03:00 horas do dia 31/08, rumo à capital do estado, e retorno às 22:00 horas do dia 01/09 do corrente ano, para município de Carnaubais..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Carnaubais/RN, 01 de setembro de 2017

ELIEL BESERRA DE SOUSA
Gestor

Portaria nº: 379

O(A) CHEFE DE GABINETE DE CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) THIAGO MEIRA MANGUEIRA ocupante do cargo de PREFEITO, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 24 do mês de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de IR A CAPITAL DO ESTADO COMPARECER NA GOVERNADORIA, PARA PARTICIPAR DE UM REUNIÃO COM A PAUTA SANEAMENTO BÁSICO, REALIZADO NO GABINETE CIVIL, LOCALIZADO NO ENDEREÇO: • CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO - AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N, LAGOA NOVA - NATAL/RN. CEP: 59064-901.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Carnaubais/RN, 24 de agosto de 2017

JOSE PEDRO DE MOURA FILHO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 333

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Prefeito do Municipal de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado/RN

Resolve:

I - Instituir uma comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurada através do Ato de Instauração AIN nº 0001/2017, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, e em conformidade com o Procedimento de Tomada de Contas Especial

II - Designar os seguintes servidores para compor a comissão

- a) Rodrigo Falcão Leite - Procurador Municipal
- b) Francisco Assis da Cunha - Assessor Jurídico Municipal
- c) Ariosvaldo Marques de Souza
- d) João Batista Barbosa

III - Os trabalhos de que trata o inciso I deverão ser concluídos até o dia 11 de outubro de 2017 e encaminhado ao TCE/RN

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V- Registre-se, publique-se e cumpra-se.



THIAGO MEIRA MANGUEIRA
Prefeito Constitucional do Município

